

DECRETO MUNICIPAL Nº 3110/2023-33, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CEARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é Feriado Nacional em alusão a Dia de Finados;
CONSIDERANDO que instituir o dia 03 de novembro como ponto facultativo é medida de economia, atendendo o que dispõe o Decreto Municipal Nº 3108/2023-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia **03 de novembro de 2023**.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 31 de Outubro de 2023



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal